



PORTARIA Nº.167, DE 30 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 1982/2020;

CONSIDERANDO que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à servidora **TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 193, de 7 de agosto de 2013 e de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, através da Portaria nº.160, de 20 de março de 2017, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 15 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.



Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de julho de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.166, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 1982/2020;

CONSIDERANDO que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à servidora **MARINES RAMOS VIANA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 112, de 01 de dezembro de 2008, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 15 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.167, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 1982/2020;

CONSIDERANDO que o afastamento previsto no artigo 143 da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, não prevaleceu em face da legislação eleitoral, consoante a decisão proferida em favor de servidores que se candi-

dataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à servidora **TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 193, de 7 de agosto de 2013 e de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, através da Portaria nº. 160, de 20 de março de 2017, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 15 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o direito a percepção integral dos vencimentos e vantagens fixas durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para selecionar a melhor proposta de empresa para prestação de serviço de Construção e Instalação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Rio Formiga de Convênio da Fundação Nacional (FUNASANº463/2017), conforme Projetos Elaborados, Projetos de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentárias, Planilhas de Cronogramas/ Eventogramas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

A data de abertura está designada para 25/08/2020, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 até 13h00 à, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer informações através dos fones (65) 3387-2800 ou 9.9963-3595 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL